



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 30 de outubro de 2021

Número 210

### GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 60.690, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Confere nova redação ao "caput" do artigo 1º do Decreto nº 60.431, de 3 de agosto de 2021, com a finalidade de prorrogar novamente o prazo para a realização do processo eleitoral destinado à escolha dos novos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT para o biênio 2022-2024.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO que subsiste, embora com sensível atenuação, o contexto da pandemia da COVID-19, circunstância que ainda impõe dificuldades à plena realização de eventos coletivos presenciais, bem como à maior aderência e participação dos diversos segmentos sociais nos colegiados municipais com representação da sociedade civil, como é o caso do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT;

CONSIDERANDO as conclusões alcançadas na 56ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, realizada de forma virtual em 31 de agosto de 2021, bem como as justificativas apresentadas nos autos do processo SEI nº 6020.2021/0032091-5,

D E C R E T A :  
Art. 1º O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 60.431, de 3 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo para a realização do processo eleitoral destinado à escolha dos novos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT para o biênio 2022-2024, o qual deverá ser concluído até o dia 28 de fevereiro de 2022.

....." (NR)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO  
RICARDO TEIXEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.691 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 500.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	500.000,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	500.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.692, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Relações Internacionais,

D E C R E T A :  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
73.10.13.695.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	3.000.000,00
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.000.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

#### DECRETO Nº 60.693, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.840.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania,

D E C R E T A :  
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.840.000,00 (seis milhões e oitocentos e quarenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
34.10.14.422.3018.2142	Políticas, Programas e Ações para Educação em Direitos Humanos e Promoção do Direito à Cidade	6.840.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.840.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 29 de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito  
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1428, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0002580-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
EXONERAR

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, DO GABINETE DO PREFEITO

1- ANNA CAROLINA DE PAULA MADRID DE MARCO, RF 876.962.1, a pedido e a partir de 01/11/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Apoio Administrativo, do Departamento de Administração Preadial, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 233, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

2- ALESSANDRA MIRALLA LOUZA, RF 839.661.2, a pedido e a partir de 01/11/2021, do cargo de Assessor Especial I, Ref. DAS-14, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 17165, de provimento em comissão, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1429, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6011.2021/0002384-9

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
EXONERAR a servidora SÁBRINA RIBEIRO CARVALHO, RF 856.993.2, a pedido e a partir de 06/10/2021, do cargo de Assessor Especial II, Ref. DAS-15, do Gabinete do Prefeito, vaga 27, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.954/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 1430, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6067.2021/0030147-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:  
Exonerar a senhora ANA LUCIA DE SÃO JOSÉ, RF 2425/1, do cargo de Auxiliar de Gabinete, Referência DAI-02, do Serviço

Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 29 de outubro de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

#### PORTARIA 178, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

##### PROCESSO SEI 6073.2021/0000354-4

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:  
Designar o senhor FERNANDO PAULO DE MELLO BARRETO FILHO, RF 889.180.0, para, no período de 02 a 08 de novembro de 2021, substituir a senhora MARTA TERESA SUPLICY, RF 696.651.9, no cargo de Secretário Municipal, referência SM, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, em virtude de seu afastamento para empreender viagem a trabalho à cidade de Madri, Espanha, com a finalidade de participar da XIX Assembleia Geral da União das Cidades Capitais Ibero-americanas (UCCI).

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991 e regulamentado pelo Decreto 55.463, de 29 de agosto de 2014, para o mandato de 30 de outubro de 2021 a 30 de outubro de 2023, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania  
Titular: Juliana Felicidade Armede  
Suplente: Cecília Scifoni Baschera  
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Titular: Priscila Pereira Alves Scharth Gomes  
Suplente: Rafael Oliveira Pereira  
Secretaria Municipal de Justiça  
Titular: Cleusa Guimarães  
Suplente: Maria Lucia Palma Latorre  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Titular: Caio Mariano Quarente  
Suplente: Bruno Massayuki Nakano  
Secretaria Municipal da Saúde  
Titular: Fábio Henrique Salles  
Suplente: Andréa da Silva Munhoz  
Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Marcos Estevão Marques Saraiva  
Suplente: Vittor Paglioriti Mensinger  
Secretaria Municipal de Cultura  
Titular: Éric Augusto dos Santos Alves  
Suplente: Egly Meyer Alves  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer  
Titular: Maria Luiza da Silva  
Suplente: Raquel Vitorino Barbosa Brasil

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL  
a) Atendimento social à criança e ao adolescente  
Titulares:  
Associação Beneficente Santa Fé - Maria de Fátima Colares Alarcon

Fundação Dorina Nowill para Cegos - Marcelo Panico  
Suplente:  
Sociedade Santos Mártires - Carlos Alberto de Souza Junior  
b) Defesa dos direitos da criança e do adolescente  
Titulares:  
Instituto Edificando - Laura Rodrigues  
Instituto Qtal - Maria Elineuba Bezerra de Souza  
Suplente:  
Ação Comunitária Paroquial do Jardim Colonial Pe. Emir Rigon - Flariston Francisco da Silva  
c) Defesa da melhoria das condições de vida da população  
Titulares:  
Fundação Comunidade da Graça - Fabiana Zacarias Cesário Feitosa  
Instituto Brandão Cultura, Esporte e Assistência Social - Fernanda Celi Souza de Oliveira  
Suplentes:  
Associação de Moradores Monte Cristo - Mauro Caseri  
Centro de Treinamento das Vidas - CT-Vidas - Eliana Agassi de Castro  
d) Defesa dos trabalhadores vinculados à questão  
Titular:  
Associação Paulistana de Conselheiros e Ex Conselheiros Tutelares - Melissa Carla Silva  
Suplente:  
e) Estudos, pesquisas e formação, com intervenção política na área  
Titular:  
Ages - Associação Gaudium et Spes - Cacilda Santana Modesto  
Suplente:  
Art. 2º A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias SGM-141, de 28 de junho de 2019, SGM-07, de 8 de janeiro de 2020, SGM-127, de 8 de maio de 2020, SGM-154, de 12 de junho 2020, SGM-180, de 1º de julho de 2020, SGM-329, de 24 de novembro de 2020, SGM-46, de 18 de fevereiro de 2021, SGM-184, de 4 de junho de 2021, SGM-263, de 5 de agosto de 2021, SGM-265, de 6 de agosto de 2021, SGM-363, de 13 de outubro de 2021, SGM-393, de 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2021.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 29 de outubro de 2021.